

## CONSELHO GERAL

### Relatório de acompanhamento da ação dos demais órgãos de administração e gestão - 2020/2021 -

No exercício das suas competências, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, de acordo com a alínea *m*) do ponto 1. do artigo 13.º, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém (AESC) acompanha a ação dos demais órgãos de administração e gestão.

Para o exercício de tal competência, o Conselho Geral, na pessoa da sua Presidente, tem procurado seguir, tão de perto quanto possível, a ação do Diretor, quer pela realização de reuniões de trabalho, quer ainda pelo acompanhamento da equipa diretiva na deslocação, em 27 de novembro, às subunidades do Agrupamento. Tem também sido desenvolvido um trabalho de articulação com as Coordenadoras das equipas de Autoavaliação e do Plano Anual de Atividades.

O presente relatório, da responsabilidade da comissão especializada designada para o efeito, tem na sua base a consulta de documentação, nomeadamente cronogramas de atividades/trabalhos, a avaliação final dos planos de ação (2019-2020), os planos de ação (2020-2021) e os seus balanços intercalares, das estruturas que compõem o AESC. Após a leitura e análise dos mesmos, constata-se o seguinte:

1. Pela leitura do balanço final dos planos de ação de 2019-2020 se percebe que aqueles foram cumpridos na sua esmagadora maioria, tendo em conta as atividades e os objetivos propostos, exceção feita a algumas das atividades do 2.º semestre, dada a situação de pandemia vivida já nesse período e as suas bem conhecidas repercussões.
2. Todas as estruturas intermédias remeteram o seu plano de ação para 2020-2021, a quem de direito, com a exceção de um grupo disciplinar.
3. Os planos de ação para 2020-2021 estão elaborados, na sua maioria, de acordo com o modelo definido para este efeito e os campos nele previstos (ações concretas a desenvolver, enquadramento nos documentos de referência, objetivos, calendarização e avaliação – intermédia e final).
4. O Diretor organizou um cronograma de reuniões para o ano escolar 2020-2021 (com ações calendarizadas até ao dia 3 de julho), divulgado à comunidade escolar. O documento contém, na sua primeira página, as atividades previstas e os seus objetivos, bem como local, dia e hora da sua realização.
5. O Conselho Pedagógico não formalizou a sua ação num “plano anual de ação”, tal como se prevê no número 2, do artigo 33.º do Regulamento Interno do AESC.
6. O Conselho Pedagógico constituiu as suas equipas de trabalho, em 28 de outubro de 2020, tendo delas dado público conhecimento na página eletrónica do Agrupamento. Tais equipas são: Secção/equipa de Avaliação de Desempenho Docente; Secção/Equipa responsável pela elaboração do Plano Anual de Atividades e do Plano de Formação; Secção/Equipa de acompanhamento e avaliação do Projeto Educativo, do processo de autoavaliação, da aplicação dos critérios de avaliação e da implementação do

Plano de Melhoria; Secção/Equipa de acompanhamento da gestão flexível do currículo e das inovações curriculares e do Projeto Curricular do Agrupamento.

7. Duas das secções do Conselho Pedagógico elaboraram o seu plano de ação, a saber: Secção/Equipa responsável pela elaboração do Plano Anual de Atividades e do Plano de Formação; Secção/Equipa de acompanhamento e avaliação do Projeto Educativo, do processo de autoavaliação, da aplicação dos critérios de avaliação e da implementação do Plano de Melhoria.
8. Até ao momento não nos chegaram 4 balanços intermédios da ação dos grupos disciplinares.

Pelo atrás exposto, consideramos que:

- a. Até ao final do 1.º semestre, o cronograma de reuniões do Diretor foi cumprido. Ainda assim, parece-nos que o Conselho Pedagógico deve formalizar a sua ação em documento próprio e, consideramos nós, dá-lo a conhecer à comunidade escolar.
- b. A existência de um modelo único para os planos de ação deve ser registada como uma iniciativa com claros benefícios, dado que permite, por um lado, normalizar os documentos, e, por outro, proporcionar uma leitura mais fácil e objetiva. Ao contemplar dois momentos de avaliação (intercalar e final), o documento permite aos seus autores monitorizar o andamento dos trabalhos e refletir sobre os progressos, afinando, eventualmente, estratégias de consecução das ações previstas.
- c. É necessário, face ao que se refere na alínea anterior, que todas as estruturas intermédias previstas no Regulamento Interno do AESC elaborem o seu plano de ação, devendo todos os atores utilizar os modelos criados para o efeito e fazer um enquadramento das ações propostas mais específico, não elencando apenas todos os documentos orientadores do AESC.
- d. Os domínios com maiores fragilidades nos planos de ação dos órgãos e estruturas analisados prendem-se, quanto a nós, com as ações a desenvolver, dado que algumas delas não parecem abarcar diretamente as competências previstas na legislação em vigor e no Regulamento Interno. Face à diversidade existente nos planos de ação, parece ser necessário repensar a pertinência e/ou a relevância das ações. Uma reflexão que conduza à simplificação e desburocratização, com conseqüente aprofundamento das ações a realizar, parece-nos uma consideração a reter.
- e. As ações previstas nos planos de ação não devem, quanto a nós, descurar nenhum dos documentos orientadores do AESC, tampouco a legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 975/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

Tanto quanto nos é possível perceber, os órgãos de gestão e administração do Agrupamento têm desempenhado as suas funções com a normalidade expetável. Sublinhe-se, como nota final e à semelhança do que já foi referido no relatório anterior, a importância do cumprimento de prazos, quer na entrega inicial dos planos de ação, quer na realização dos balanços intermédios, dado que uma abordagem pouco consciente da importância do todo face ao contributo individual de cada um põe em causa a articulação, que se pretende oleada e funcional, de todas as estruturas e órgãos que compõem o organigrama institucional do AESC.

*Apresentado em reunião de Conselho Geral, a 22 de abril de 2021*